N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

RZK ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.603.155/0001-98

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

RZK ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

COMPANHIA INVESTIDA - VALOR JUSTO

Em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimentos em ações da empresa Thopen Energia S.A. ("companhia investida"), no montante de R$ 283.509 mil, representando 66,22% do patrimônio líquido do Fundo, e registrou resultado positivo com ajuste ao valor justo originada do investimento no montante de R$ 71.825 mil. Adicionalmente, o Fundo possui um saldo de "Direitos s/ vendas de ações a receber" no montante de R$ 147.851 mil, representando 34,53% do patrimônio líquido do Fundo, o saldo é relacionada a venda parcial da companhia investida e possui gatilhos relacionados a performance operacional da mesma. No período subsequente à 31 de março de 2026, a companhia investida protocolou um pedido de recuperação judicial devido a um quadro agudo de escassez de liquidez. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências suficientes e apropriadas que nos permitissem concluir sobre os efeitos da recuperação judicial em relação as premissas utilizadas pela Administração na mensuração do valor justo da companhia investida em 31 de março de 2026, bem como sobre o saldo a receber da venda da companhia. Consequentemente, não nos foi possível concluir se seriam necessários ajustes no valor justo do referido investimento, bem como sobre seus eventuais impactos no resultado e no patrimônio líquido do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Rzk Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia

CNPJ: 44.603.155/0001-98

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026 R$ Mil	31/03/2026 % sobre o patrimônio líquido	31/03/2025 R$ Mil	31/03/2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Ativo circulante		**51**	**0,01**	**497**	**0,14**
Caixa e equivalentes de caixa		**48**	**0,01**	**495**	**0,14**
Cotas de fundos de investimento		**48**	**0,01**	**495**	**0,14**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	48	0,01	495	0,14
Outros valores		**3**	**-**	**2**	**-**
Despesas antecipadas - CVM		3	-	2	-
Ativo não circulante		**431.360**	**100,75**	**354.184**	**100,18**
Participações societárias		**283.509**	**66,22**	**211.684**	**59,87**
Ações de companhias de capital fechado	5	283.509	66,22	211.684	59,87
Outros valores		**147.851**	**34,53**	**142.500**	**40,31**
Direitos s/ vendas de ações a receber	5	147.851	34,53	142.500	40,31
Total do ativo		**431.411**	**100,76**	**354.681**	**100,32**
Passivo		**3.283**	**0,76**	**1.136**	**0,32**
Valores a pagar		**3.283**	**0,76**	**1.136**	**0,32**
Taxa de administração	20	198	0,05	55	0,02
Taxa de gestão	20	3.059	0,71	972	0,27
Auditoria		21	-	8	-
Outros valores a pagar		5	-	101	0,03
Total do passivo		**3.283**	**0,76**	**1.136**	**0,32**
Patrimônio líquido		**428.128**	**100,00**	**353.545**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo		**431.411**	**100,76**	**354.681**	**100,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rzk Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia

CNPJ: 44.603.155/0001-98

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do exercício findo em 31 de março de 2026 e dos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 03/01/2025 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 02/01/2025
Ações de companhias investidas		**74.975**	**-**	**160.537**
Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas	5	71.825	-	156.452
Dividendos e juros s/ capital próprio		3.150	-	4.085
Cotas de fundo de investimento		**33**	**40**	**10**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	33	40	10
Outras receitas e despesas		**5.355**	**-**	**-**
Outras receitas operacionais		4	-	-
Correção monetária - Vendas à prazo		5.351	-	-
Demais despesas	**14**	**(2.630)**	**(4.423)**	**(3.817)**
Taxa de administração	11/20	(351)	(134)	(253)
Taxa de gestão	11/20	(2.202)	(4.280)	(3.481)
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(7)	(21)
Despesas do serviço financeiro		(6)	(1)	(3)
Honorários advocatícios		-	-	(38)
Consultoria especializada		-	-	(16)
Auditoria		(31)	(1)	(5)
Resultado do exercício/período		**77.733**	**(4.383)**	**156.730**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**77.733**	**(4.383)**	**156.730**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rzk Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia

CNPJ: 44.603.155/0001-98

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e dos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Capital social	Amortização de cotas	Cisão	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2024		**2.428**	**-**	**-**	**39.950**	**269.696**	**312.074**
Resultado do período		-	-	-	-	156.730	**156.730**
Saldos em 02 de janeiro de 2025		**2.428**	**-**	**-**	**39.950**	**426.426**	**468.804**
Estorno de resgate de cotas	8	6.794	-	-	-	-	**6.794**
Cisão parcial do Fundo	5	-	-	(43.710)	-	-	**(43.710)**
Amortização de cotas	8	-	(73.859)	-	-	-	**(73.859)**
IR s/ Amortização de cotas	8	-	(101)	-	-	-	**(101)**
Resultado do período		-	-	-	-	(4.383)	**(4.383)**
Saldos em 31 de março de 2025		**9.222**	**(73.960)**	**(43.710)**	**39.950**	**422.043**	**353.545**
Amortização de cotas	8	-	(3.150)	-	-	-	**(3.150)**
Resultado do exercício		-	-	-	-	77.733	**77.733**
Saldos em 31 de março de 2026		**9.222**	**(77.110)**	**(43.710)**	**39.950**	**499.776**	**428.128**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rzk Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia

CNPJ: 44.603.155/0001-98

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do exercício findo em 31 de março de 2026 e dos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 03/01/2025 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 02/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
(+) Rendimentos cotas de fundos de investimento	4	33	40	10
(+) Dividendos e juros s/ capital próprio		3.150	-	4.085
(-) Pagamento da taxa de administração		(208)	(144)	(225)
(-) Pagamento da taxa de gestão		(115)	(3.615)	(3.727)
(-) Pagamento da taxa de fiscalização CVM		(40)	-	(30)
(-) Pagamento de consultoria		-	-	(16)
(-) Pagamento de honorários advocatícios		-	-	(38)
(-) Pagamento de auditoria		(14)	-	(2)
(-) Demais pagamentos e recebimentos		(103)	(50)	(4)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**2.703**	**(3.769)**	**53**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
(+) Venda de ações de empresas investidas	5	-	78.000	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**78.000**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
(-) Amortização de cotas	8	(3.150)	(73.859)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**(3.150)**	**(73.859)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(447)**	**372**	**53**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	495	123	70
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	48	495	123
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(447)**	**372**	**53**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido				
Resultado do exercício/período		**77.733**	**(4.383)**	**156.730**
Resultado com valor justo		(71.825)	-	(156.452)
Resultado com correção monetária		(5.351)	-	-
(Aumento)/redução de outros ativos		(1)	8	(10)
Aumento/(redução) de outros passivos		2.147	606	(215)
Caixa líquido das atividades operacionais		**2.703**	**(3.769)**	**53**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Multiestratégia ("Fundo"), anteriormente denominado "RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", foi constituído em 10 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2022. O Fundo foi constituído sob regime fechado, com prazo de duração indeterminado, ressalvados os casos de liquidação antecipada, regido pelo regulamento e os demais anexos ao regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas ("Classe"), cujas características encontram-se descritas no regulamento do Fundo. Em razão da existência de apenas uma Classe, as referências ao Fundo nas presentes demonstrações financeiras equivalem às referências à referida Classe.

A Classe do Fundo conta com uma única subclasse de cotas, não havendo segregação das cotas.

O público-alvo da Classe são investidores qualificados, conforme definidos no art. 12 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias-alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de fundos de ações – mercado de acesso, observada a política de investimento e a Resolução CVM nº 175.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de março de cada ano. Até o exercício findo em 2023, o exercício social da Classe encerrava-se no último dia de dezembro de cada ano.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Erfolg Gestora de Recursos S.A., inscrita sob o CNPJ nº 34.989.998/0001-10.

Classificação do Fundo – Instrução CVM nº 579/16

Até dezembro de 2022, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", todavia, a Administração reavaliou o investimento e identificou a necessidade de ajustes sobre a classificação do Fundo, a qual passou a ser de "Entidade de Investimento" no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da mudança significativa da composição dos cotistas do Fundo.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

- O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

- O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda pode determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e da Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 e aos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial) e foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2026.

As demonstrações financeiras dos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial) possuem quebra de período em função do evento de cisão parcial do Fundo, motivo pelo qual tais períodos são inferiores a 12 (doze) meses, razão pela qual os saldos e resultados desses períodos não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de março de 2026, este com duração integral de 12 (doze) meses.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo são as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

e) Ações sem cotação de mercado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas".

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos à Classe são reconhecidos diretamente em contas de resultado, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

g) Direitos sobre vendas de ações a receber

Os direitos sobre vendas de ações a receber são reconhecidos quando o Fundo passa a ter direito contratual ao recebimento dos valores decorrentes da alienação de participações societárias. Inicialmente, são registrados pelo valor da contraprestação pactuada e, posteriormente, mensurados de acordo com sua base de mensuração aplicável.

Quando mensurados ao valor justo, os direitos são classificados na hierarquia de valor justo – Nível 2, por serem avaliados com base em dados observáveis de mercado e em condições contratuais da operação, tais como preço da transação, prazo de recebimento, fluxo financeiro contratado e demais premissas observáveis, não havendo cotação em mercado ativo para instrumentos idênticos. Eventuais variações no valor justo são reconhecidas no resultado do período.

h) Hierarquia de valor justo

A Classe aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos

no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

	Em 31 de março de 2026			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias – sem cotação em bolsa	-	-	283.509	**283.509**
Direitos sobre vendas de ações a receber	-	147.851	-	**147.851**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	-	48	-	**48**
Total	**-**	**147.899**	**283.509**	**431.408**

	Em 31 de março de 2025			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias – sem cotação em bolsa	-	-	211.684	**211.684**
Direitos sobre vendas de ações a receber	-	142.500	-	**142.500**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	-	495	-	**495**
Total	**-**	**142.995**	**211.684**	**354.679**

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que podem dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe; e

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalente de caixa

A composição da carteira de caixa e equivalentes de caixa do Fundo está demonstrada a seguir:

		31/03/2026		
Caixa e equivalentes de caixa	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			**48**	
BTG CDB I FIC FIRF CP (i)	Única	3.153	11	Indeterminado
Planner Redwood FIRF LP RL (ii)	Única	176	8	Indeterminado
Erfolg FIRF RL (iii)	Única	28.682	29	Indeterminado
Total			**48**	

		31/03/2025		
Caixa e equivalentes de caixa	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			**495**	
BTG CDB I FIC FIRF CP (i)	Única	4.377	14	Indeterminado
Planner Redwood FIRF LP RL (ii)	Única	11.837	481	Indeterminado
Total			**495**	

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante total de R$ 33. Nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), os resultados positivos foram de R$ 40 e R$ 10, respectivamente.

(i) BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – CNPJ: 16.565.016/0001-81

O BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Renda

Fixa ("fundo investido"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. D.T.V.M., foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O fundo investido tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

O fundo investido aplica no mínimo 95% de sua carteira em cotas de emissão do BTG Pactual Master CDB Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o número 16.157.572/0001-19, ("BTG Pactual Master CDB" ou "Fundo Master"), administrado pela Administradora e gerido pela BTG Pactual Asset Management S.A. D.T.V.M.

O fundo investido destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) ("fundo investido") é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do fundo investido busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As aplicações realizadas no fundo investido não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – "FGC".

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) ERFOLG Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Responsabilidade Limitada - CNPJ: 61.908.791/0001-47

O ERFOLG Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Responsabilidade Limitada ("fundo investido") foi constituído em 24 de julho de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com

prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 01 de setembro do mesmo ano.

O fundo investido conta com uma única classe de cotas, cujas características encontram-se descritas no anexo I do seu regulamento. A classe do fundo investido é tipificada como renda fixa, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços.

O objetivo da classe do fundo investido consiste em aplicar seus recursos em títulos e operações com o objetivo de se aproximar da rentabilidade obtida com base no Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

A classe do fundo investido destina-se a receber aplicações de cotistas classificados como investidores em geral, conforme Resolução CVM Nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

5. Participações societárias

A composição da carteira de participações societárias do Fundo está demonstrada a seguir:

		31/03/2026	
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
Thopen Energia S.A. (i)	48.980	283.509	16,22%
Total		**283.509**	

		31/03/2025	
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
Thopen Energia S.A. (i)	48.980	211.684	16,22%
Total		**211.684**	

Movimentação em companhias investidas de capital fechado:

	Exercício findo em 31/03/2026		
Companhia investida	**Saldo em 31/03/2025**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em 31/03/2026**
Thopen Energia S.A. (i)	211.684	71.825	283.509
Total	**211.684**	**71.825**	**283.509**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhias investidas	Período findo em 02/01/2025			Período findo em 31/03/2025		
	Saldo em 31/03/2024	Ajuste a valor justo	Saldo em 02/01/2025	Cisão parcial	Venda de ações	Saldo em 31/03/2025
Thopen Energia S.A. (i)	293.133	139.051	432.184	-	(220.500)	211.684
Thopen Soluções S.A. (ii)	26.259	17.401	43.660	(43.660)	-	-
Total	**319.392**	**156.452**	**475.844**	**(43.660)**	**(220.500)**	**211.684**

(i) Thopen Energia S.A. – CNPJ: 28.133.664/0001-48

A Thopen Energia S.A. ("companhia investida"), anteriormente denominada RZK Energia S.A., cuja alteração da denominação social foi realizada em 10 de março de 2025, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 12 de julho de 2017, com sede na Av. Rebouças, 2728, 14º andar, na cidade de São Paulo – SP.

O objeto social principal da companhia investida é o desenvolvimento e exploração de projetos e empreendimentos de infraestrutura destinados à geração de energia a partir de fontes renováveis, especialmente com o emprego de matrizes energéticas a partir da energia fotovoltaica e biogás, explorando tanto em empreendimentos enquadrados como projetos de micro e minigeração distribuídas de energia, nos termos da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022 e da Resolução Normativa nº 1.059/2023 da ANEEL, quanto empreendimentos de geração de energia destinados à comercialização de energia elétrica no mercado livre e regulado de energia (ACL e ACR), implantando e atuando, por si ou através de suas controladas, tais projetos de infraestrutura.

Desde 2019, a companhia investida vem desenvolvendo projetos, aprovados junto aos órgãos ambientais e perante as distribuidoras de energia elétrica e, como resultado disso, seu portfólio de geração de energia cresceu substancialmente. Em 31 de dezembro de 2025, a companhia investida e suas controladas possuíam 36 usinas em operação (28 usinas em 31 de dezembro de 2023), além de diversos projetos em fase de construção e/ou implantação.

No período de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), as ações da companha investida foram mensuradas ao valor justo pelo Gestor e pelo Administrador, resultando no reconhecimento de receita no montante de R$ 139.051, registrada no resultado do Fundo. A determinação do valor justo teve como base a negociação das ações da companhia com terceiros, conforme os termos do acordo de investimento celebrado em novembro de 2024.

No período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, foi realizada a operação de compra e venda de ações da Thopen Energia S.A., anteriormente denominada RZK Energia S.A. No âmbito da operação, foram celebrados os contratos e respectivos aditamentos, cuja operação final da operação foi celebrada da seguinte forma:

Transferência de ações:

	Movimentação das ações ordinárias				
Acionistas	**Saldo inicial**	**Compra**	**Venda**	**Saldo final**	**Participação %**
Vendedor 1	100.000	-	51.020	**48.980**	(ii) 24,49%
Vendedor 2 (i)	100.000	-	51.020	**48.980**	(ii) 24,49%
Comprador	-	102.040	-	**102.040**	51,02%
Total	**200.000**	**102.040**	**102.040**	**200.000**	**100,00%**

(i) O vendedor 2 refere-se ao Fundo.

(ii) Posteriormente a venda, o Comprador realizou um aporte na investida, em que a participação do Vendedor 1 e do Fundo passou para 16,22% cada.

Preço e condições de pagamento:

O preço de venda da operação foi definido da seguinte forma:

	Preço de venda por vendedor		
Investida	**RZK Energia FIP (50%)**	**NM FIP (50%)**	**Total**
Thopen Energia S.A.	220.500	220.500	**441.000**
Total	**220.500**	**220.500**	**441.000**

As condições de pagamento foram definidas da seguinte forma:

	Condições de pagamento		
Forma de pagamento	**Vendedor 1**	**Vendedor 2**	**Total**
À Vista	78.000	78.000	**156.000**
Parcelas a prazo	142.500	142.500	**285.000**
Total	**220.500**	**220.500**	**441.000**

Em 21 de julho de 2025, foi celebrado o 4º aditamento ao contrato, onde foi realizado um ajuste financeiro no montante total de R$ 32.773, sendo este valor abatido das parcelas a prazo devidas aos vendedores.

Dessa forma, as condições de pagamento foram redefinidas da seguinte forma:

	Condições de pagamento		
Forma de pagamento	**Vendedor 1**	**Vendedor 2**	**Total**
À Vista	78.000	78.000	**156.000**
Parcelas a prazo (i)	126.113	126.113	**252.226**
Total	**204.113**	**204.113**	**408.226**

(i) O cronograma de pagamento está definido da seguinte forma:

Vencimento	% sobre o saldo devedor
31/03/2027	3,76%
31/03/2028	14,53%
31/03/2029	18,79%
31/03/2030	29,04%
31/03/2031	50,74%
31/03/2032	100,00%

As parcelas à prazo são corrigidas pela variação do IPCA + 12% a.a.

Em 31 de março de 2026, o valor corrigido das parcelas à prazo é de R$ 147.851 (R$ 142.500 em 31 de março de 2025).

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi emitido o laudo de avaliação atualizado da companhia investida, onde foram consideradas as seguintes premissas de avaliação:

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo contratou a APSIS Consultoria Empresarial Ltda. (“APSIS”) como empresa responsável pela avaliação da companhia investida.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor econômico da companhia investida foi determinado por meio da abordagem da renda, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF). A avaliação considerou informações históricas, as demonstrações financeiras consolidadas na data-base e projeções econômico-financeiras elaboradas com base nas estimativas da administração.

O fluxo de caixa livre foi projetado para o período de 2026 a 2030, considerando perpetuidade após o período explícito, com aplicação da convenção de meio de ano (mid-year convention). Os fluxos foram projetados em moeda corrente e descontados a valor presente utilizando taxa nominal de desconto (WACC) de 11,4% a.a. e taxa nominal de crescimento na perpetuidade de 3,5% a.a.

A determinação do WACC considerou estrutura de capital composta por 55% de capital próprio e 45% de capital de terceiros, taxa livre de risco de 3,8%, prêmio de risco de mercado de 6,3%, prêmio pelo tamanho de 2,7%, risco-Brasil de 2,5% e inflação brasileira de longo prazo de 3,5%.

No cenário-base, o valor operacional (Enterprise Value) da companhia investida foi estimado em R$ 3.423.244 (três bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais). Após a consideração do endividamento líquido de R$ 1.556.130 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil reais) e de ativos e passivos não operacionais líquidos negativos de R$ 119.217 (cento e dezenove milhões, duzentos e dezessete mil reais), o valor econômico do patrimônio líquido (Equity Value) foi apurado em R$ 1.747.897 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais).

A análise de sensibilidade, mantendo a taxa de crescimento na perpetuidade em 3,5% a.a., indicou valores econômicos de R$ 1.832.699 para taxa de desconto de 11,2% a.a. e de R$ 1.666.616 para taxa de desconto de 11,6% a.a. Adicionalmente, considerando taxa de crescimento na perpetuidade de 2,5% a.a. e mantendo o WACC em 11,4% a.a., o valor econômico seria reduzido para R$ 1.416.180 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil reais).

A companhia investida possui 200.000 ações ordinárias e 102.041 ações preferências.

Considerando a participação acionaria que o Fundo detém na companhia investida, de 16,22%, o valor justo da companhia é de R$ 283.509, resultado em uma valorização de R$ 71.825 no exercício findo em 31 de março de 2026.

As demonstrações financeiras da companhia investida, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 13 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) Thopen Soluções S.A. (“Thopen Soluções”) – CNPJ: 41.947.387/0001-75

A Thopen Soluções S.A. (“companhia investida”), anteriormente denominada RZK Soluções e Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, na cidade de São Paulo – SP. Foi constituída em 14 de maio de 2021, com capital social de R$ 2 (dois mil reais), sendo R$ 1 (mil reais) integralizados, e permaneceu sem movimentação financeira e operacional até 31 de dezembro de 2021.

A companhia investida tem por objeto social as atividades de holding de instituição não-financeira e outras sociedades de participação, exceto holdings.

A companhia investida integra o Grupo RZK Energia (“Grupo”), que atua na construção, operação e desenvolvimento de ativos de geração de energia a partir de fontes renováveis, bem como na oferta de produtos e serviços voltados ao atendimento de consumidores de energia. A atuação do Grupo é marcada pelo foco na aplicação de fontes limpas em todas as regiões em que está presente.

Como parte de sua estratégia de reposicionamento e fortalecimento de marca, foi aprovada, em 10 de março de 2025, a alteração da denominação social da Companhia para Thopen Soluções S.A., refletindo o novo ciclo de crescimento e expansão da organização, alinhado às diretrizes estratégicas de atuação e aos desafios do mercado.

No período de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), as ações da RZK Soluções foram mensuradas ao valor justo pelo Gestor e pelo Administrador, resultando no reconhecimento de receita no montante de R$ 17.401, registrada no resultado do Fundo. A determinação do valor justo teve como base a negociação das ações da companhia com terceiros, conforme os termos do acordo de investimento celebrado em novembro de 2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de dezembro de 2024, foi deliberada a cisão parcial do Fundo, contemplando a segregação da parcela remanescente da participação

do Fundo na companhia investida após o fechamento da operação, correspondente a 1.000 (mil) ações ordinárias representativas da totalidade do capital social votante da companhia, no montante de R$ 43.660.

No período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, o Fundo deixou de deter participação na companhia investida.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando:

(i) tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhia investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos depende, em qualquer hipótese, da aprovação prévia em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Administrador e pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia-alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador, o Custodiante ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa. Adicionalmente, os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos das Companhias-alvo e a riscos de crédito, de modo geral.

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia-alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia-alvo: por ser um investimento caracterizado pela

participação na companhia-alvo, todos os riscos operacionais que a companhia-alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal: é o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia-alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia-alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: é o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de liquidez: os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal ou da companhia-alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia-alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: a Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no anexo da Classe integrante do regulamento do Fundo, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento e da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários: apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de

emissão da companhia-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm na Classe.

Não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na companhia-alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração consta no Boletim de Subscrição e no respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável).

8. Emissões, negociações, amortizações e resgates de cotas

a) Características, emissão e negociação das cotas

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento (quando aplicável) pode ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. É considerada como data de emissão a data de aprovação da assembleia de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido é equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos títulos e valores mobiliários e outros ativos.

O valor do patrimônio líquido é calculado diariamente pelo administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do gestor, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência ao administrador.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e o estado dos negócios por elas explorados.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da cota corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento (quando aplicável) constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições no regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo administrador.

As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia-alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável) fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante é revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, o administrador deve convocar assembleia de cotistas para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento (quando aplicável) e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do código de processo civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no regulamento.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o administrador não tenha tomado as providências referidas no parágrafo acima, o cotista inadimplente passa a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no regulamento. É havida como não escrita, relativamente à Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.
As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data

indicada pelo administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável), são automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), não houve emissão de cotas do Fundo.

b) Amortização e resgate de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias-alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O administrador pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente à quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e são pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V do regulamento do Fundo, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o administrador pode amortizar cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas no montante total de R$ 3.150.

No período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, foi realizada amortização de cotas no montante total de R$ 73.960. Sobre esse valor incidiu imposto de renda no montante de R$ 101, resultando em amortização líquida de R$ 73.859.

No período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, foi reconhecido estorno de resgate de cotas no montante de R$ 6.794, referente ao imposto de renda anteriormente registrado a pagar. O ajuste decorreu de análise jurídica emitida pelo escritório VNPA Advogados em 24 de janeiro de 2025, que concluiu que a previsão expressa de tributação aplicável ao evento de transformação de FIP Multiestratégia em FIP Infraestrutura somente foi introduzida pela Lei nº 14.754/2023, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. Considerando que a transformação do Fundo ocorreu em 2023, antes da vigência da referida lei, concluiu-se que a operação não deveria ensejar tributação.

No período de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), não houve

amortização de cotas.

9. Ambiente de negociação das cotas

Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160, todavia, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

10. Distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe ao administrador uma taxa de administração equivalente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), sendo que este valor é atualizado pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração é paga mensalmente pela Classe diretamente ao administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo índice nacional de preços ao

consumidor amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de gestão devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O gestor pode estabelecer que parcelas de taxa de gestão sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados a ser paga pela Classe ao custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), as apropriações das despesas com os prestadores de serviços estão demonstradas abaixo:

Despesas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 03/01/2025 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 02/01/2025
Taxa de administração	(351)	(134)	(253)
Taxa de gestão	(2.202)	(4.280)	(3.481)

12. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Erfolg Gestora de Recursos S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.

13. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada. A custódia dos títulos das ações da companhia investida está registrada no livro de ações das próprias investidas.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos investidos

ou por terceiros por ele contratados.

Os direitos sobre vendas de ações a receber são representados pelos contratos e demais documentos relacionados à operação de alienação das participações societárias, cuja documentação comprobatória permanece sob a guarda da Administradora, em conformidade com a regulamentação aplicável.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 31/03/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 03/01/2025 a 31/03/2025	Encargos % s/ PL médio	Período de 01/04/2024 a 02/01/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**351.683**		**417.036**		**331.749**	
Despesas	**(2.630)**	**0,75**	**(4.423)**	**1,06**	**(3.817)**	**1,15**
Taxa de administração	(351)	0,10	(134)	0,03	(253)	0,08
Taxa de gestão	(2.202)	0,63	(4.280)	1,03	(3.481)	1,05
Taxa de fiscalização CVM	(40)	0,01	(7)	-	(21)	0,01
Despesas do serviço financeiro	(6)	-	(1)	-	(3)	-
Honorários advocatícios	-	-	-	-	(38)	0,01
Consultoria especializada	-	-	-	-	(16)	-
Auditoria	(31)	0,01	(1)	-	(5)	-

15. Rentabilidade

O valor da cota, rentabilidade e patrimônio líquido médio, no exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), estão assim representadas:

Descrição	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 03/01/2025 a 31/03/2025	Período de 01/04/2024 a 02/01/2025
Rentabilidade % (i)	22,19	(18,43)	50,22
Valor da cota	302.814,188653	250.061,571324	306.558,396320
Patrimônio líquido médio R$/mil	351.683	417.036	331.749

(i) Rentabilidade apurada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas da Classe não possuem benchmark.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora não contratou durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e dos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), outros serviços da firma responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Classe, além dos serviços de auditoria independente.

A política adotada pela Administradora tem como objetivo preservar a independência do auditor independente, observando princípios que vedam a realização de trabalhos que possam comprometer sua objetividade, tais como a revisão do próprio trabalho, o exercício de funções gerenciais na entidade auditada ou a atuação na defesa de seus interesses.

17. Política de divulgações das informações

Todas as informações referentes ao Fundo estão à disposição dos cotistas na sede da Administradora.

O Administrador e o Gestor devem divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da Resolução CVM 175/22, salvo com relação a informações sigilosas referentes às companhias alvo, obtidas pelo Administrador ou pelo Gestor sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

A Administradora deve enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os Cotistas ou terceiros.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitas ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Classe está classificada como entidade de investimento, portanto não há incidência de come-cotas.

19. Demandas judiciais

Em 31 de março de 2026 e 2025 e em 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), o Fundo não figurava como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes, nem a Administradora tinha conhecimento de demandas envolvendo a Classe, que demandassem reconhecimento de provisão ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras.

20. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e nos períodos de 03 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (data da cisão parcial), as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2026				
Taxa de administração	198	(351)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	3.059	(2.202)	Erfolg Gestora de Recursos S.A.	Gestora
Total	**3.257**	**(2.553)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 03/01/2025 a 31/03/2025				
Taxa de administração	55	(134)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	972	(4.280)	Erfolg Gestora de Recursos S.A.	Gestora
Total	**1.027**	**(4.414)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/04/2024 a 02/01/2025				
Taxa de administração	65	(253)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	307	(3.481)	Nova Milano Investimentos Ltda.	Gestora
Total	**372**	**(3.734)**		

Adicionalmente às transações acima, o Fundo detém cotas do Erfolg FIF RF RL, gerido pelo Gestor do Fundo.

21. Assembleias de cotistas

Em Instrumento Particular de Alteração do regulamento, firmado em 20 de junho de 2025, a Administradora deliberou sobre as seguintes matérias:

(i) aprovação da alteração do regulamento do Fundo para adequação às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, contemplando, dentre outros aspectos, a atualização da estrutura do Fundo, classes e subclasses, a revisão da relação de encargos e demais adaptações necessárias ao atendimento da regulamentação vigente;
(ii) aprovação da consolidação do regulamento do Fundo, passando a vigorar a nova versão constante do anexo I do instrumento; e
(iii) ratificação das demais disposições do regulamento que não foram expressamente alteradas.

O Instrumento foi celebrado pela Administradora com fundamento no artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022, que autoriza alterações no regulamento independentemente de Assembleia Geral quando necessárias para adequação à regulamentação aplicável. Não há valores ou percentuais relevantes associados às alterações promovidas.

22. Outros assuntos

Eventos relacionados à Investida

A Administração acompanha atentamente as informações veiculadas por meios de comunicação de acesso público envolvendo o Grupo Thopen-RZK, grupo econômico da companhia investida pelo Fundo. Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não foi recebida comunicação formal da companhia que permita confirmar tais informações ou mensurar seus eventuais impactos sobre o investimento detido pelo Fundo.

Dessa forma, não foi possível realizar uma avaliação objetiva e conclusiva de potenciais efeitos patrimoniais, financeiros ou econômicos relacionados aos referidos eventos. A Administração permanece acompanhando os desdobramentos e adotará as medidas que entender cabíveis, caso novas informações oficiais sejam divulgadas ou disponibilizadas ao Fundo.

23. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira	**Claudia Siola Cianfarani**
Contadora	Diretora
CRC: 1SP164555/O-2	

***